



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira Oficial devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Mato Grosso N.º 175, Bairro: Centro. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das 08h00min do dia 04 de Agosto de 2017, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, conforme Especificações Técnicas e Quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações do Município de Nova Olímpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

3.2. Não poderão participar neste PREGÃO:

3.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Nova Olímpia-MT;

3.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores deste Município.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2. Tratando-se de procurador, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. (Modelo de Procuração - ANEXO II).

4.3. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO V).

4.4. A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. Este documento deverá ter sua data de emissão com no máximo 180 dias da abertura do certame. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

4.5. Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO IX), em mãos junto ao credenciamento.

4.6. Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

4.9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.10. A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização da Pregoeira, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4. Para efeito do disposto no item 5.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.4 a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do item 5.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 04/08/2017
HORÁRIO: 08:00H
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: 04/08/2017
HORÁRIO: 08:00H
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1. Para efeitos de autenticação de documentos, a Pregoeira e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2. A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (Modelo Anexo III). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

- a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, marca, preço unitário e total, expressos em reais, bem como todas as especificações dos produtos, para cada item;
- c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;
- e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Conter prazo de entrega dos produtos que deverá ser em até 05 (cinco) dias da Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;
- g) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.2. Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO IV), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.3. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I – Termo de Referência);

7.4. A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas a Pregoeira.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

7.7. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.7.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4. Que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5. Que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pela Pregoeira através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8. A simples participação neste certame implica em:

7.8.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.8.4. Da Proposta de Preços (Mídia Digital)

7.8.4.1. As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para "cotação eletrônica", que encontra-se disponível para download no site: www.novaolimpia.mt.gov.br/licitacoes.

7.8.4.2. A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 01 - Propostas de Preços.

7.8.4.3. Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de Nova Olímpia-MT, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone (065) 3332-1130, email: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br. As empresas interessadas, obrigatoriamente, deverão apresentar as propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), e uma via da proposta impressa, que deve ser a mesma preenchida via sistema. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessadas deverão entrar em contato com o Departamento de Informática deste município, através do telefone - 065-3332-1130. Serão desclassificados as licitantes que não apresentarem mídia digital de suas propostas com o arquivo gerado pelo aplicativo, salvo os casos de impossibilidade de preenchimento da proposta, ocorrido por falhas técnicas no sistema, devidamente atestado pelo suporte da Área de Tecnologia da Informação.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

8.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
- c.1) certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Conjunta Tributos e INSS);
- c.2) certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c.3) certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado quanto à Dívida Ativa Estadual.
- c.4) certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- g) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 06 (seis) meses à data da apresentação das propostas.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) atestado indicando o fornecimento dos objetos entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como do cumprimento no prazo de entrega, ANEXO VIII (modelo);

b) A apresentação dos atestados especificados no item 8.3 alínea a), sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização do fornecimento dos produtos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no item 8.3 alínea a), e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de idoneidade - ANEXO VI (modelo);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) - ANEXO VII (modelo);

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação - ANEXO X (modelo);

d) Declaração de responsabilidade pela garantia dos produtos, e quando for o caso, de manter contato diretamente com a fabricante ou com a empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada.

8.5. Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3. Abrir as propostas de preços;

9.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

- 9.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- 9.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8. Declarar o vencedor;
- 9.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- 9.2. No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.3. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.3.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

- 10.1. A análise das propostas será feita pela Pregoeira, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 10.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;
- 10.4. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 10.5. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;
- 10.6. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
- 10.7. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 10.8. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- 10.9. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- 10.10. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;
- 10.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

- 10.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.14. Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 10.15. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 10.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- 10.17. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.
- 10.19. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- 10.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeira;
- 10.21. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 10.22. No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.23. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, que será analisada nos termos da Lei 10.520, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- 11.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

11.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

11.5. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1. O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

11.5.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

11.7. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9. Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pela Pregoeira, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2. A Pregoeira indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

12.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5. Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela Pregoeira, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12. Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13. No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o Município poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

12.14. A adjudicação será feita considerando-se a totalidade do objeto.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

13.2. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO XI), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

13.2.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1. A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1. Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5. O Município somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

15.6. Após a autorização o Município, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. O Município será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

16.2. Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3. Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, o Município poderá adotar as medidas previstas no item 13.3 deste Edital.

16.4. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pelo Município, na área urbana da cidade de Nova Olímpia - MT.

17.2. O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3. Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias do Município, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma.

17.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

17.6. No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Município.

17.7. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

17.8. Dentro do período de garantia, a correção de defeitos nos produtos entregues pela CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO deverá ser efetuada sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, seja financeiro ou de atraso na prestação de outro(s) serviço(s), desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo CONTRATANTE ou por terceiros contratados para esta finalidade, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

17.9. No caso de haver defeitos nas peças e, se consequentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas. Durante o período de retirada do produto para realização dos serviços de manutenção conforme a garantia a CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO deverá substituir o produto por outro até que o anterior seja devolvido em perfeitas condições de uso.

17.10. Os serviços de garantia nos produtos deverão ser prestados pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

17.12. Os serviços serão executados mediante abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante após verificação via chamada telefônica a contratada em dias úteis em horário comercial.

17.13. Os produtos, especificados no termo de referência, deverão ser fornecidos por estabelecimento próprio da contratada num raio de 250 km do município de Nova Olímpia-MT, dentro do perímetro urbano, a qual no ato da assinatura da ata, deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários ao perfeito fornecimento.

18. DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto da presente licitação será recebido pelo Município na forma estipulada no item anterior.

18.2. Entregue os produtos, se estiverem em perfeitas condições, devidamente atestado, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o “TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP”.

18.3. O Termo de Recebimento do Produto - TRP somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas neste Termo de Referência, bem como as especificações apresentadas na sua Proposta.

18.4. Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

18.5. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

18.6. O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

18.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

19.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017, e em dotações consignadas para o exercício seguinte, e terão a seguinte classificação orçamentária:

03.03001.04.122.0003.2023.3.3.90.30.00.00.0100000000 – Secretaria Municipal de Administração – Desenvolver Atividades dos Departamento da SMAD – Material de Consumo;

03.03001.04.122.0004.1009.4.4.90.52.00.00.0100000000 – Secretaria Municipal de Administração – Novas Instalações e Novos Imobilizados para a SMAD - Desenvolver Atividades dos Departamento da SMAD – Equipamentos e Material Permanente.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2. O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3. O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4. O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

20.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6. Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8. O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9. Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Efetuar com pontualidade à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

21.2. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

21.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

21.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

21.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

21.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

21.7. Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

21.8. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

22.1.1. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

22.2. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

22.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

22.4. Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do CONTRATANTE ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

22.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

22.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE.

22.8. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

22.9. Ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

22.10. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

22.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.

22.12. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

23. DAS PENALIDADES

23.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse do Município de Nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I. Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II. Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III. Por não atender solicitação de informações da fiscalização do Município de Nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV. Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização do Município de Nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V. Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização do Município de Nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI. Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII. A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados ao Município de Nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

23.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

23.3. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Olímpia;

23.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7. Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

24. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de documento protocolado na sede do Município, de acordo com o § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93.

24.1.1. Caberá, a Pregoeira do Município, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

24.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.2. Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados;

24.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

25.2. A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3. Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, o Município de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da PROPOSTA COMERCIAL ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

25.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6. O Município de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da Oficial da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site www.novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Município de Nova Olímpia, sito a Avenida Mato Grosso N.º 175, Bairro Centro, Telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

26. DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27. DOS ANEXOS

27.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Termo de Referência;

Anexo II. Modelo de Procuração;

Anexo III. Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV. Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

Anexo V. Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI. Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII. Modelo de Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo VIII. Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IX. Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X. Modelo de Declaração de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo XI. Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Olímpia-MT, 19 de Julho de 2017.

ELIETE MARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

De Acordo: José Elpídio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Visto: Jonas Rachid Murad Filho
Assessoria Jurídica - OAB/MT 6.105



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

1.2. Especificações e quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO
1	Pente de Memória 4 GB	40	Pente de memória tipo sdram classe ddr3 com 4 gigabytes, frequência 1600 mhz ou superior compatível com placas mãe equipadas com soquete lga 1150 e fsb iguais ou superiores a 1600 mhz com 240 pinos, cas latencia 11, tensão 1.5v, não ecc, linha value ram: com teste de avl, benchtop de software, dcat e ate. Qualificação de dram e pcb em teste de avl com certificação iso 9001 e teste de cem por cento das unidades com garantia e suporte. 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Com plástico anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 287,67
2	Processador quad core	30	Processador quatro núcleos modelo físicos no padrão 4/4 modelo BX80646I54430 soquete LGA 1150 ou FCLGA 1150, Frequência 3.0~3.2 GHz, TDP MAX 84W, litografia 22nm, com instruções 64 bit, Intel Turbo Boost Technology 2.0, com suporte a 2 MEMORY CHANNELS DDR3 1333/1600 MHz, com INTEL SMART CACHE 6 MB L3 SHARED, AES New Instructios (AES-NI), Intel AVX, Intel HD graphics 4600, Intel Quick Sync Video, com suporte a PCI Express 3.0 e Intel VT-x Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d). Intel® Data Protection Technology, Tecnologia antirroubo.	R\$ 1.238,33



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Com plástico Anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
3	Placa Mãe	30	CPU: - Suporta a 4 Geração Intel® Core™ i7 / i5 / i3 / Xeon® / Pentium® / Celeron® em LGA1150 - Design Digi Power - Design Power Phase 4 - Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 - Suporta CPU destravada Intel® Série-K - Suporta ASRock BCLK Full-range Overclocking. Chipset: - Intel® Z87 Memória: - Tecnologia de memória DDR3 Dual Channel - 4 slots x DDR3 DIMM - Suporta memória DDR3 2800 + (OC) / 2400 (OC) / 2133 (OC) / 1866 (OC) / 1600 / 1333 / 1066 não-ECC, sem-buffer - Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB* - Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 1.3 / 1.2. BIOS: - 64Mb AMI UEFI Legal BIOS with Multilingual GUI support - Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 1.1 - Suporta SMBIOS 2.3.1 - Multi-ajuste de Voltagem CPU, DRAM, PCH 1.05V, PCH 1.5V. Gráficos: - Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 4400/4600 - Pixel Shader 5.0, DirectX 11.1 - Memória compartilhada máxima 1792MB	R\$ 782,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

		- Opções de Saída Multi VGA: Portas D-Sub, DVI-D e HDMI. - Suporta Monitor Triplo - Suporta Tecnologia HDMI com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Áudio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI (Monitor HDMI compatível necessário) - Suporta função HDCP com as portas DVI-D e HDMI - Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as portas DVI-D e HDMI. Áudio: - Áudio HD 7.1 Canais com Proteção de Conteúdo (Codec Realtek ALC892) - Suporte Áudio Blu-ray Premium. Rede: - Gigabit LAN 10/100/1000 MB/s - Giga PHY Intel® I217V - Suporta Intel® Remote Wake Technology - Suporta Wake-On-LAN - Suporta Eficiência de Energia Ethernet 802.3az - Suporta PXE. Slots: - 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCI-E1: modo x16) - 1 x slot PCI Express 2.0 x16 (PCI-E2: modo x4) - 2 x slots PCI - Suporta AMD Quad CrossFireX™ e CrossFireX™. Armazenamento: 6 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, Suporta RAID (RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10, Intel® Rapid Storage Technology 12 e Tecnologia Intel® Smart Response), NCQ, AHCI e Hot Plug Conectores: 1x Conector IR 1x conector de Porta de Impressão 1x conector para COM 1x Conector de Intrusão do Gabinete	
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			1x Conector TPM 2x Conectores de Ventoinha da CPU (1 x 4-pin, 1 x 3-pin) 2x Conectores de Ventoinha do Gabinete (1 x 4-pin, 1 x 3-pin) 1x Conectores de Ventoinha da Fonte (3-pin) 1x Conector de energia ATX 24 pinos 1x Conector de Energia 12V 8 pinos 1x Conector de painel de áudio frontal 1x conector de SPDIF Out 2x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) 1x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) Painel Traseiro: 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta DVI-D 1 x Porta HDMI 1 x Porta de Saída SPDIF Óptica 2 x portas USB 2.0 4 x portas USB 3.0 1x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) Conector de Áudio HD: Alto-falante traseiro / Central / Grave / Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone. Formato: - Formato Micro ATX - Design com Capacitores Sólidos. SO: - Compatível Microsoft® Windows® 8 32 bit / 8 64-bit / 8.1 32 bit/ 8.1 64bit / 7 32 bit/ 7 64-bit, Linux ubuntu 12.04~14.04. Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 1020 gramas (bruto com embalagem). Embalagem: Padrão de papelão com placa envolta em plástico anti-estático, contendo CD de suporte com drivers e utilitários com todos os acessórios	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			disponibilizados pelo fabricante, manual e lacre de fabrica.	
4	HD 2TB 3,5"	10	Interface SATA de 6 Gb/s Especificações de desempenho: Velocidade de rotação IntelliPower * Tamanho do buffer 64 MB Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA) 6 Gb/s (máx.) Especificações físicas internas: Capacidade formatada 2.000.398 MB Capacidade 2 TB Tamanho físico 3,5 pol. Setor por unidade 3,907,029,168 Dimensões física externas: Altura 1,028 pol. Profundidade 5,787 pol. Largura 4,00 pol. Peso 1,40 lbs Métrica Altura 26,1 mm Profundidade 147 mm Largura 101,6 mm Peso 0,64 kg Especificações ambientais: Choque operacional (leitura) 65G, 2 ms Choque não operacional 250G, 2 ms Acústica Modo Idle 24 dBA (média) Modo de busca 0 29 dBA (média) Modo de busca 3 25 dBA (média) Temperatura (internacional) Em operação 32° F a 140° F Fora de operação -40° F a 158° F Temperatura (métrica) Em operação -0° C to 60° C Fora de operação -40° C a 70° C	R\$ 767,33



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

			Especificações elétricas: Requisitos atuais 12 VDC Leitura/gravação 1.78 A Dissipação de energia Leitura/gravação 6,0 Watts Idle 5,50 Watt Standby 0,80 Watt Sleep 0,80 Watt Compatibilidade Sistema operacional: Compatibilidade Windows/Mac. Segurança e Tecnologia: WD GreenPower, acionador de fase dupla, NoTouch Ramp Load. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Com plástico Anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
5	HD 1 TB 3,5"	20	Interface: SATA de 6 Gb/s Especificações de desempenho: Velocidade de rotação IntelliPower Tamanho do buffer 64 MB Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA) 6 Gb/s (máx.) Especificações físicas: Capacidade formatada 1.000, 204 MB Capacidade 1 TB Tamanho físico 3,5 pol. Setor por unidade 1, 953, 525, 168 Dimensões físicas: Inglês Altura 1,028 pol. Profundidade 5,787 pol. Largura 4,00 pol. Peso 0,99 lbs Métrica: Altura 26,1 mm	R\$ 530,63



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Profundidade 147 mm Largura 101,6 mm Peso 0,45 kg Especificações ambientais: Choque operacional (leitura) 30 G; 2 ms Choque não operacional 350G, 1 ms Acústica Modo Idle 21 dBA (média) Modo de busca 0 22 dBA (média) Modo de busca 3 22 dBA (média) Temperatura (internacional) (métrica) Em operação -0° C to 60° C Fora de operação -40° C a 70° C Especificações elétricas Requisitos atuais 12 VDC Leitura/gravação 1.10 A Dissipação de energia Leitura/gravação 3,60 Watts Idle 2,10 Watt Standby 0,40 Watt Sleep 0,40 Watt. Segurança e Tecnologia: WD GreenPower, acionador de fase dupla, NoTouch Ramp Load. Compatibilidade Sistema operacional Windows/Mac. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Com plástico Anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
06	Hd SSD 2,5"	20	Interface: SATA III 6GB/s Capacidades: 120GB Velocidade de Leitura: Até 550 MB/s Velocidade de Gravação: Até 500 MB/s	R\$ 520,32
07	Adaptador Força Sata Molex	20	1 Conector M de 4 pinos. 1 Conector F Sata. Comprimento do cabo: 14cm.	R\$ 12,80



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Peso do produto: 0,10kg	
08	Cabo Serial Ata (SATA)3.0	20	Para conexão de hardware interno na porta SATA. Velocidade de até 6Gbps	R\$ 14,03
09	Fonte ATX 500 Watts	10	Voltagem: Bivolt 110/220v. Características: Dimensões da Fonte: C=150 / L=140 / A=86 mm Peso do produto: Aproximadamente 1.300 kg Cor: Preta ou Sem pintura Características: 2 coolers internos de 80 mm Comprimento dos cabos internos: 34 cm Compatibilidade: Funciona c/ todas as placas mãe ATX de todos os processadores Filtro de linha interno Chave manual seletora de tensão 115/230 V Potência máxima total de pico de 560W Potência máxima entre 5V, 3.3V: 280W Potência máxima nos 12V: 150W Eficiência máxima Acima de 60% Conectores: Conector da placa mãe com 20 pinos mais 4 para placas de 24 pinos Conector auxiliar de 4 pinos para máquinas Pentium 4 4 Conectores para disco rígido IDE ou CD-ROM 1 Conector para drive tipo floppy ou ZIP 2 conector para disco rígido Serial ATA Embalagem: 1 Fonte 560W 1 Cabo de força (Novo Padrão Brasileiro, certificado pelo INMETRO). Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante. Expectativa de vida útil: 100.000 horas Garantia:	R\$ 262,67



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			1 ano contra defeitos de Fabricação.	
10	Fonte ATX 450 Watts reais	50	Voltagem: 115/230 Volts Características: Dimensões da Fonte: C=150 / L=140 / A=86 mm Peso do produto: Aproximadamente 1.300 kg Cor: Preta ou Sem pintura Características: 1 cooler interno de 120 mm Compatibilidade: Funciona c/ todas as placas mãe ATX de todos os processadores Filtro de linha interno 127/240 V Potência máxima total de pico 450W Eficiência máxima Acima de 80% Conectores: Conector da placa mãe com 20 pinos mais 4 para placas de 24 pinos Conector auxiliar de 4 pinos para máquinas Pentium 4 4 Conectores para disco rígido IDE ou CD-ROM 1 Conector para drive tipo floppy ou ZIP 2 conector para disco rígido Serial ATA. 1 Conector PCI-E Expectativa de vida útil: 100.000 horas Embalagem: 1 Fonte 450W 1 Cabo de força (Novo Padrão Brasileiro, certificado pelo INMETRO). Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante. Garantia: Seis meses contra defeitos de Fabricação.	R\$ 220,67
11	Roteador Wifi	02	Características de Hardware Interface 4 portas LAN 10/100/1000Mbps 1 porta WAN 10/100/1000Mbps 1 porta USB 3.0 + 1porta USB 2.0	R\$ 1.462,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

		Botões Botão Wireless liga/desliga Botão Power liga/desliga Botão LED liga/desliga Botão WPS Botão Reset Antena3 antenas dual band fixas e 3 antenas single band fixas Fonte de Alimentação Externa 12V/5A Dimensões (L X C X A) 7.9 x 7.9 x 1.5 pol. (200 x 200 x 39mm) Características Wireless Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Frequência 2.4GHz e 5GHz Band1/Band2 Taxa de Sinal 5GHz Band1: Até 1300Mbps 5GHz Band2: Até 1300Mbps 2.4GHz: Até 600Mbps Sensibilidade de Recepção 5GHz: 11a 6Mbps: -94dBm 11a 54Mbps: -76dBm 11ac HT20: -68dBm 11ac HT40: -64dBm 11ac HT80: -60dBm 2.4GHz 11g 54M: -77dBm 11n HT20: -73dBm 11n HT40: -71dBm Funções Wireless Permita/Bloqueie o rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2 Potência de Transmissão CE: <20dBm(2.4GHz)<23dBm(5GHz)FCC:<23dBm(5GHz))FCC: <30dBm Rede para Visitantes 1 Rede para Convidados de 2.4GHz 2 Redes para Convidados de 5GHz Características de Software QoS WMM, Controle de Largura de Banda Tipo de WAN IP dinâmico/estático IP/PPPoE/BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo)	
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Gerenciamento Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto DHCP Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP Reserva de Endereço Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Porta de Dsiparo, UPnP, DMZ DNS Dinâmico DynDns, NO-IP VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento Protocolos Compatível com IPv4 e IPv6 Compartilhamento USB Compatível com Samba (armazenamento) / Servidor FTP / Servidor de Mídia/Servidor de Impressora IPSec VPN Supports up to 10 IPSec VPN tunnels Outros Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote Roteador Wireless Gigabit Tri-band AC 3200 Archer C3200 Fonte de Energia Cabo Ethernet Guia de Instalação Rápida Requerimentos do Sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC®, NetWare®, UNIX® ou Linux. Ambiente Temperatura Operacional: 0?~40? (32?~104?); Temperatura de Armazenamento: -40?~70? (-40?~158?) Umidade Operacional: 10%~90% não condensante Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante	
12	Hd externo 1 TB	10	Conexões USB 3.0 SuperSpeed Capacidade de armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 480MB/s Compatibilidade: Windows Vista, Windows XP, Mac OSX 10.4.8 Alimentação: USB Embalagem:	R\$ 542,67



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			1 disco externo Seagate portátil de 1TB, 1 cabo USB, e 1 Guia rápido de instalação. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 12,2x8,1x1,5cm Peso aproximado do produto (kg) 170g Garantia 1 ano de Garantia. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
13	Rotulador Eletrônico portátil	2	Especificação do Produto • Visor LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas • Cor do produto: Laranja • Tipo do Teclado: QWERTY • Cortador: Manual • Resolução da Impressão: 180 dpi • Veloc. de Impressão: 20mm / seg • Números de Linhas: 5 linhas • Memória: 50 etiquetas ou 2800 caracteres • Alça: Sim • Fonte de Alimentação: 6 pilhas AA (não inclusas) ou Bateria Li íon BA-E001 (inclusa) • Bateria: Bateria de LI-ÍON (inclusa) • Adaptador AC: AD-E001 (Incluso) Tipo de Fita • Tipos de Fita: Laminada • Família da Fita: Tze e HSe (Termorretrátil) • Largura da Fita: Até 18mm • Tamanho da Fita: 3,5mm, 6mm, 9mm, 12mm e 18mm • Comprimento da Fita: 8 metros • Material da Fita: Laminada PET Tipo de Fontes • Número de Fontes: 7 • Tipos de Fontes: Helsinki, Brussels, Los Angeles, Atlanta, Adams, Sofia, Letter Gothic • Símbolos Incorporados: 383 • Número de Estilos: 10	R\$ 907,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

		• Estilos de Fontes: Normal, Bold, Outline, Shadow, Solid, Italic, Italic Bold, Italic Outline, Italic Shadow, Italic Solid • Molduras: 9 • Modelos: Nenhum, Moldura de canto, Moldura Grossa, Moldura Redonda, Espessura arredondada, Moldura Circular, Moldura Circular Grossa, Moldura Tabela Impressão • Girar Impressão: Sim • Impressão Vertical: Sim • Impressão Espelho: Sim • Código de Barras: Sim • Configuração de Margem: Large Margin, Small Margin, Chain e No Cut • Alinhamento Horizontal: Sim • Códigos de Barras (Modo Independente): CODE39, ITF 2/5, EAN13, EAN8, UPC-A, UPC-E, CODABAR, GS1-128 (UCC/EAN128) e CODE128 • Inserção de Texto: Sim • Enquadramento de Texto: Sim • Modelos Automáticos: Sim • Máximo de Linhas de Impressão: 7 • Altura Máx. de Impressão: 15.8 mm • Config. do Comprimento da Etiqueta: Até 300 mm Suprimentos • Fita – Tamanho 3,5mm TZN201 Fita Não Laminada – Letra preta sobre fundo branco • Fita – Tamanho 6mm TZ211 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo branco TZ315 Fita Laminada – Letra branca sobre fundo preto TZS111 Fita Industrial – Letra preta sobre fundo transparente TZS211 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – Letra preta sobre fundo branco • Fita – Tamanho 9mm TZ121 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo transparente TZ221 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo branco	
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			TZ325 Fita Laminada – Letra branca sobre fundo preto TZS121 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – Letra preta sobre fundo transparente TZS221 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – Letra preta sobre fundo branco TZS621 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – Letra preta sobre fundo amarelo • Fita – Tamanho 12mm TZ131 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo transparente TZ231 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo branco TZ232 Fita Laminada – Letra vermelha sobre fundo branco TZ334 Fita Laminada – Letra dourada sobre fundo preto TZ335 Fita Laminada – Letra branca sobre fundo preto TZ135 Fita Laminada – Letra branca sobre fundo transparente TZFA3 Fita para Tecido – Letra branca sobre fundo azul TZFA231 Fita para Tecido – Letra preta sobre fundo branco TZFX231 Fita Laminada Flexível – Letra preta sobre fundo branco TZFX631 Fita Laminada Flexível resistente a ambiente hostil – Letra preta sobre fundo amarelo TZS131 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – Letra preta sobre fundo transparente TZS135 Fita Industrial – Letra branca sobre fundo transparente TZS631 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – Letra preta sobre fundo amarelo • Fita – Tamanho 18mm TZ141 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo transparente TZ145 Fita Laminada – Letra branca sobre fundo transparente TZ241 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo branco	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

			TZ441 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo vermelho TZ541 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo azul TZ641 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo amarelo TZ741 Fita Laminada – Letra preta sobre fundo verde TZ242 Fita Laminada – Letra vermelha sobre fundo branco TZ243 Fita Laminada – Letra azul sobre fundo branco TZ344 Fita Laminada – Letra dourada sobre fundo preto TZ345 Fita Laminada – Letra branca sobre fundo preto TZB41 Fita Laminada Flexível – Letra preta sobre fundo laranja fluorescente TZFX241 Fita Laminada Flexível – Letra preta sobre fundo branco TZS141 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – Letra preta sobre fundo transparente TZES145 Fita Industrial – Letra branca sobre fundo transparente TZS241 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – Letra preta sobre fundo branco TZS941 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte - Letra preta sobre fundo prata fosco TZS641 Fita Laminada c/ Adesivo Extraforte – letra preta sobre fundo amarelo Dimensões e Peso 134 x 221 x 69 mm 750g	
14	Kit teclado e mouse wired	15	Kit teclado e mouse wired desktop 400 for business preto Caixa com 5 unidades Mouse com sensor óptico (800ppi), interface USB v2.0, 3 botões, scroll vertical e ergonomia para destros e canhotos Teclado com interface USB v2.0, layout Brasileiro (Português), design resistente a derramamento de líquidos, teclas silenciosas e pé retrátil para ajuste de altura. Especificações:	R\$ 263,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Teclado: - Número de teclas: 107 - Cor: Preto - Layout: Brasileiro (Português) - Interface: USB v2.0 - Comprimento do cabo: -± 2m - Dimensões: 45,6 x 4,3 x 16,5cm Mouse: - FPS: 1.500 - Cor: Preto - Tipo: Óptico - Resolução: 800dpi - Velocidade de rastreamento: Até 20' - Botões: 2 + 1 (do scroll) - Scroll: Vertical - Interface: USB v2.0 - Comprimento do cabo: ± 1,8m - Dimensões: 5.8 x 4 x 11.5cm Conteúdo da Embalagem: - 01 Teclado - 01 Mouse - Guia do Usuário Garantia no Brasil OFICIAL com 24 meses de garantia.	
15	Leitor Gravador de cd/dvd externo	04	Especificações: - Tipo: Externo - Interface: USB 2.0 de até 480 Mb / s, USB 3.0 compatível - Cor: Preto - Dimensões aprox. do produto: 141 x 14 x 136,5 mm Taxa de Transferência: - CD-ROM: 3.6 MB / s (24x) - DVD-ROM: 11,08 MB / s (8x) máx. Taxa de Transferência máx. escrita (Write): - CD-R: 10x CLV, 16x PCAV, 24x CAV - CD-RW: 4x, 10x CLV, 16x ZCLV, 24x ZCLV - DVD-R (SL): 2x CLV, 4x PCAV, 8x CAV - DVD + R (DL): 2,4x CLV, 4x PCAV, 6x PCAV - DVD + RW: 2,4x CLV, 4x ZCLV, 8x ZCLV - DVD + R (SL): 2,4x CLV, 4x PCAV, 8x CAV - DVD-R (DL): 2x CLV, 4x, 6x PCAV	R\$ 251,33



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			- DVD-RAM: 2x, 3x CLV, 5x PCAV - DVD-RW: 2x, 3x CLV, 4x, 6x ZCLV Taxas de Transferência máx. Leitura: - DVD-RW: 8x CAV - DVD-Video (Disc CSS Compliant): 4x CAV (SL / DL) - DVD-ROM (SL / DL): 8x CAV - DVD-RAM: 6x CAV - DVD-R (SL / DL): 8x CAV - DVD + RW: 8x CAV - DVD + R (SL / DL): 8x CAV - CD-R / RW / ROM: 24x / 24x / 24xCAV - CD-DA: 24x CAV Tempo de Acesso: - DVD-RAM: 260 ms - DVD-ROM: 160 ms - CD-ROM: 140 ms Sistemas Operacionais suportados: - Windows XP, Vista, 7, 8 e 8.1 e 10 - Windows Server 2003 e 2008, - Mac OS X 10.7.5 Requisitos do Sistema: - CPU: Intel Pentium 4 3.2GHz ou superior - Ram: 1 GB ou superior - Memória de Vídeo: 64 MB ou superior (128 MB recomendado) - HDD: 20GB ou mais de espaço disponível Conteúdo da Embalagem: - 01 Gravador Externo - 01 Cabo USB	
16	Leitor e Gravador de cd e DVD R/RW/DL	10	Gravação: CD-R Leitura/Gravação 32x~56x DVD-R Leitura/Gravação 8x~16x DVD-R/DL Leitura/Gravação 8x~16x. Cor: Preto. Conexão: SATA 3.0. Garantia 1 ano de Garantia. Embalagem:	R\$ 133,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
17	Caixas de Som	50	Cor: preta Conector: Padrão P2. Potência: 5 Watts RMS. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Alimentação: USB/Rede Elétrica. Embalagem: Contendo uma caixa de som (com fonte de Alimentação para o caso de fonte de Alimentação externa). Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 52,50
18	Alicate de crimpar	4	Descrição: Alicate de Crimpar RJ45 Premium c/ Catraca e Cabo emborrachado Dados Técnicos: Corpo anatômico; Ação de crimpagem Vertical Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo; Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão; Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos; Lâmina removível em modelos específicos. crimpa os conectores modulares da AMP, além dos conectores CAT6 e CAT5 comuns.	R\$ 205,45
19	Cabo VGA Macho para Monitor e Datashow	10	Modelo: HDB15 (ou comumente VGA) Conectores: Padrão 15 pinos para conectar monitores de LCD. Medidas: 1,8 m de comprimento. Com Filtro nas Extremidades Garantia:	R\$ 22,97



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
20	Cabo USB 2.0 1,8m	20	Cor: Preto Medidas: 1.8 m Conexões: USB A Macho e USB B Macho. Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 11,27
21	Filtro de Linha	50	Cor: preto Alimentação e Voltagem: bivolt 1.500 VA Tensão nominal de entrada 115V/220V Variação de voltagem de entrada admissível (110V ~ 125V para 115V ou 210V ~ 240V para 220V). Conexões: 5 tomadas Filtro de linha contra interferências: EMI/RFI incorporado Sensor com indicador de alerta de aterramento modelo FL5 Segurança e Proteção: Proteção contra surtos nas tomadas telefônicas (modelos Profissional) LED indicativo de energia elétrica. Fabricado em plástico antichama (ABS) Proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência, provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescentes, eletrodomésticos etc Fusível de proteção com uma unidade de reserva. Cabo de força de 1,3 m, com plugue no padrão NEMA 5/15P (modelos FL5) Sensor/detector de polaridade invertida (modelos FL2). Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: 1 Filtro de Linha com conector (Novo Padrão Brasileiro, certificado pelo INMETRO).	R\$ 36,83
22	Régua de energia para	10	Cor: preto Alimentação e Voltagem: bivolt	R\$ 100,30



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

	Rack 8 tomadas		1.500 VA Tensão nominal de entrada 115V/220V. LED indicativo de energia elétrica. Conexões: 8 tomadas Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: 1 Filtro de Linha com conector (Novo Padrão Brasileiro, certificado pelo INMETRO).	
23	CD-R virgem 750 MB	2	Conteúdo: 100 mídias. Capacidade de gravação: 750Mb - 80 minutos para áudio por mídia Velocidade de gravação: 48X~52X Superfície: fosca com <i>impressão</i> parte superior. Lisa prata parte inferior <i>Gravação</i> Disco para uso em gravadores compatíveis com padrão CD-R. Dimensões: 125 mm X 125 mm X 153 mm (CxLxA). Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 118,33
24	DVD+R	3	Conteúdo: 100 mídias. Matéria-prima: Policarbonato, Corante, Prata, Cola e tinta. Superfície: Fosca com <i>impressão</i> parte superior. Lisa parte inferior <i>Gravação</i> Capacidade de armazenamento: 4.7GB Velocidade: 8x ~ 16x. Dimensões: 125 mm X 125 mm X 153 mm (CxLxA). Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 155,00
25	Testador Digital de cabos de rede	2	Funções: O testador detecta automaticamente matcher far-end (ID) ou uma porta local (L) cabo e exibe se o far-end de cabo a ser controlado não esteja inserida no matcher far-end (ID) ou se o cabo faz não inserir na porta local (L) no teste local. Este cabo tester rede de verificar a sua fiação cabo LAN para a continuidade adequada, shorts, e integridade par. Os resultados dos testes são mostrados digitalmente através do seu LCD e instantaneamente exibe a configuração exacta do cabo. Ele realiza teste de linha sem a necessidade de adaptador externo. Com design do conselho de	R\$ 222,50



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

			software watchdog único e tempo de operação confiável. Isto cobre ampla gama de aplicações, tais como sequência de ligação por cabo, comprimento, jumper de usuário ou fogo cruzado, a continuidade conexão do cabo e determinar qualquer circuito aberto, curto-circuito, ligação em ponte ou interferência cross-talk. Características: eficiente, eficaz, segura, fácil e seguro usar. Uma pessoa é suficiente para completar verificação de continuidade cabo e sequência cabo. Indica integridade par do cabo. Medir o comprimento e emparelhar com ou sem reconhecedor far-end. Localiza o erro de fiação ou conexão. Medidas de comprimento do cabo e determinar a distância do circuito aberto e curto-circuito. Permite-lhe verificar erro de fiação em 5E / 6E rede de cabo trançado, cabo coaxial e linha de telefone. Aplicável para o circuito aberto, curto-circuito, fio de ligação, conexão reversa ou interferência cross-talk. Dinamicamente calibra o comprimento do cabo e fazer a medição do comprimento tão preciso quanto 97%. Unidade portátil com bateria de longa duração (espera-caso ou modo de espera por mais de 50 horas). Tempo de atraso desligamento automático. Vem com 1 far-end da tomada de testes passiva. Reconhecedor extremo com a voz alerta. Projeto da placa software watchdog única e operação confiável. Auto-controlo função e compensa automaticamente qualquer mudança na capacidade da bateria ou a temperatura ambiente. Simples e fácil de usar, grande tela LCD para exibir os resultados do teste. Compacto, leve, fácil de transportar e usar. De alta qualidade, com um ano garantido. Especificações: Tipo de Cable Tester: STP / UTP duplo cabo torcido, cabo coaxial, linha telefônica Tester Porto Tester RJ45 porta mestre (M), testador de porta LOOPBACK RJ45 (L), far-end reconhecedor RJ45 port (R) (conversores BNC e RJ11 (não incluído no conjunto), pode ser usado para medir e verificar a continuidade do cabo coaxial e linha de telefone) Medição Comprimento de Twin torcida do cabo: Âmbito: 1 a 350M (3 a	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			1.200 FT) A precisão da calibração de calibração: 3% ($\pm 0,5$ m ou $\pm 1,5$ pés) (calibrar cabo > 5 M) exatidão embarque: de 5% ($\pm 0,5$ m ou $\pm 1,5$ pés) (AMP, AT & T Classe 5 cabo) Unidade de medição: Exibição em metros (m) ou pés (FT) calibração comprimento: O usuário pode definir fator de auto-calibração por um determinado comprimento do cabo. O comprimento do cabo de calibração é mais do que 5M fio Sequence e erro ao localizar a cabo: Verifique erros como circuito aberto, curto-circuito, conexão reversa, atravesse ou interferência cross-talk Cabo Localizando: Incluído 1 far-end da tomada de testes passiva Powerd por: 4 pilhas AAA Automatic Time-delay Shut Off Time: O testador estiver ocioso por 30 minutos de trabalho Temperatura ambiente: -10 ° C a 60 ° C tamanho do LCD: 2.6 ".	
26	Placa de Rede PCI	30	Padrão: IEEE 802.3 for 10Base-T IEEE 802.3u 100Base-TX Padrão: IEEE 802.3ab for 1000Base-T. IEEE 802.3x for Full-Duplex & Flow Control. Portas: Uma 10/100/1000Mbps Rj-45 porta Suporta Auto MDI/MDI-X Interface: Suporta 32-Bit PCI v2.2 Emissão: FCC Class B, CE Indicadores LED Ricos: 10/100/1000Mbps; Atividade, Link Dimensões do Produto: 124 x 120 x 19 mm (C x L x A). Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Com 1 placa de rede envolta em plástico antiestática, CD de Drivers, manual e certificado de garantia. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 95,47
27	Placa de Rede PCI Express	50	Padrão: IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab Portas: 1 * 10/100/1000 Mbps RJ-45 Suporta Auto MDI/MDI-X	R\$ 110,97



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Interface: PCI-Express Card 1.0 Emissão: FCC Class B, CE Rich LED indicador: Network Link/Atividade 10/100/1000 Mbps Temperatura em Operação: 0°C ~ 50°C (32°F ~ 122°F) Dimension: 125 x 121 x 22 mm. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Com 1 placa de rede envolta em plástico antiestática, CD de Drivers, manual e certificado de garantia. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
28	Switch 24 Portas 10/100/100 0	6	Descrição do produto: Switch com 24 portas 10/100/1000 Mbps + 2 Portas SFP para Módulo de Fibra (MiniGbic). Suporte para QoS (Quality of Service) mantendo aplicações em tempo real de rede funcionando em níveis de desempenho superior. Dispõe de recurso para identificação de pacotes danificados, os impedindo de serem transmitidos através da rede. Detecção automática MDI / MDI-X que se ajusta automaticamente para diferentes tipos de cabos. Switch projetados para ajudar a conservar energia, otimizando o consumo sem comprometer o desempenho. - Todos os recursos do switch são executados automaticamente, sem gestão ou configuração necessária. Características técnicas: Throughput: 35.7Mbps Largura de Banda: 48 Gbps Transferência de redirecionamento 64-Byte: 11.9 Mbps Endereços de MAC: 8 K por switch Frame (Jumbo): 9216 bytes Cabeamento: CAT 5 LEDs: System, Link/Act, PoE, Speed	R\$ 2.164,67



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Comprimento do cabo de força: 1,50 m Dimensões: 20,5 / 44 / 5 cm (Prof / Larg / Alt) Portas: Total de portas: 24 portas Gigabit Ethernet 24 portas 10/100/1000 Mbps Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet IEEE 802.3z Gigabit Ethernet IEEE 802.3x flow control IEEE 802.1p priority IEEE 802.3az, Energy Efficient Ethernet IEEE 802.3af Qualidade de Serviço: Níveis de prioridade: 4 filas de hardware Prioridade estrita e Weighted Round-Robin (WRR) Prioridade baseada em 802.1p Energia e ambiente: Tensão de entrada: Interna, Universal 100 –240 VAC, Frequência: 50/60 Hz Corrente: 0.5 A Temperatura de funcionamento: 0 ° a 40 ° C Armazenamento: - 20 ° a 70 ° C Umidade: 10 % - 95 % não condensada	
29	Switch 16 Portas	6	Descrição do produto: Switch com 16portas Gigabit 10/100/1000 Mbps, Suporte para QoS (Quality of Service) mantendo aplicações em tempo real de rede funcionando em níveis de desempenho superior. Dispõe de recurso para identificação de pacotes danificados, os impedindo de serem transmitidos através da rede. Detecção automática MDI / MDI-X que se ajusta automaticamente para diferentes tipos de cabos. Todos os recursos do switch são executados automaticamente, sem gestão ou configuração necessária. Características técnicas: Throughput: 24Mbps Largura de Banda: 33 Gbps	R\$ 806,33



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Transferência de redirecionamento 64-Byte: 11.9 Mbps Endereços de MAC: 8 K por switch Frame (Jumbo): 9216 bytes Cabeamento: CAT 5 LEDs: System, Link/Act, PoE, Speed Comprimento do cabo de força: 1,50 m Dimensões: 20,5 / 44 / 5 cm (Prof / Larg / Alt) Portas: Total de portas: 16 portas Gigabit Ethernet 16 portas 10/100/1000 Mbps Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet IEEE 802.3z Gigabit Ethernet IEEE 802.3x flow control IEEE 802.1p priority IEEE 802.3az, Energy Efficient Ethernet IEEE 802.3af Qualidade de Serviço: Níveis de prioridade: 4 filas de hardware Prioridade estrita e Weighted Round-Robin (WRR) Prioridade baseada em 802.1p Energia e ambiente: Tensão de entrada: Interna, Universal 100 –240 VAC, Frequência: 50/60 Hz Corrente: 0.5 A Temperatura de funcionamento: 0 ° a 40 ° C Armazenamento: - 20 ° a 70 ° C Umidade: 10 % - 95 % não condensada	
30	Roteador Wireless	02	Características: Processador de alto desempenho MPC8544 de 800MHz Memória de 256MB 3 Portas Fast Ethernet 10/100 Mbit/s RouterOS Level 6 Entrada Compact Flash para Storage Detalhes Técnicos: Processador: MPC8544 de 800MHz Memória: 256MB DDR SDRAM	R\$ 2.543,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Memória de Armazenamento de Dados: NAND Onboard Portas de Rede: 3 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbit/s Slots MiniPCI: Quatro Slots MiniPCI IIIA/IIIB slots Porta Serial: 1 Serial DB9 RS232C Compact Flash: Duas entradas independentes para Compact Flash Controle de temperatura: Dois sensores e conectores para uso de coolers Opções de Potência: Power over Ethernet: 36 - 56V DC/Power jack: 10 - 56 V DC Dimensões: 14 cm x 20 cm Peso: 285 Gramas Consumo de Energia: ~9W máximos (sem cartões MiniPci) 35W em pico Sistema Operacional: MikroTik RouterOS v3, Level6 license Aplicações: Equipamento ideal para aplicações de Distribuição de sinal Wi-fi de alto desempenho, sua utilização se aplica a empresas, provedores de acesso a internet, cidades digitais e prefeituras, Ponto a Ponto e Ponto Multi Ponto, Links de tráfego de imagens e voz sobre IP.	
31	Placa de rede Pci Express Wireless	30	Chipset Atheros AR 9485 Antena 1 antena removível de 2 dBi Padrões IEEE 802.11b, IEEE802.11g, IEEE802.11n, IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3x Protocolos CSMA/CA com ACK, QoS (WMM), WPS Interface Barramento PCI Express 2.0 Padrões IEEE 802.11b/g/n Modo do rádio 1T x 1R Propagação espectral DSS (espalhamento espectral de sequência direta)	R\$ 142,30



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Frequência de operação 2,4 a 2,4835 GHz Largura de banda 20, 40 MHz Modulação OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM/DBPSK/DQPSK Taxa de transmissão 802.11b: até 11 Mbps (automático), 802.11g: até 54 Mbps (automático), 802.11n (20 MHz): até 150 Mbps (automático), 802.11n (40 MHz): até 300 Mbps (automático)	
32	Cabo de rede Cat 6 Certificado Anatel	4	Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem: Não Blindado (U/UTP). Capa Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal 6.0mm Cor Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde. Peso do Cabo: 42 kg/km. Temperatura de Operação -10°C a 60°C Características Elétricas Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 Ω/km Capacitância Mutua	R\$ 1.408,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			1kHz -Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100±15% Ω Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal 68%. Tipo de Embalagem Caixa de papelão FASTBOX Quantidade por Bobina 305 metros em caixa ou em bobinas.	
33	Conector RJ45 Cat6	10	Conector RJ45 CAT6 blindado Características: Pacote com 100 pçs Especificações: Conector Cat6 Blindado. Peça única, sem guias, muito mais fácil de instalar. Aceita cabos de condutores 23 á 26 AWG. Suporta conexões de até 1000 Mbps	R\$ 236,00
34	Conversor SATA, IDE para USB	6	Conversor USB externo para interfaces IDE ou SATA Permite o uso de HD, CD, DVD com conexões IDE ou SATA externos conectados via uma porta USB Compatível USB 2.0 Velocidade de 1,5Gbps Plug and play. Não requer drivers Garantia de 1 ano.	R\$ 116,63
35	Bateria Selada 12 V 7Ah	70	Tensão Nominal: 12v Capacidade Nominal: 7.0 Ah Dimensões: 100x151x65 mm AxCxL. Capacidade a 25° C: 20 horas – 0,35A~10,5V- 7.0 Ah 10 horas - 0,64 A - 10,5 V - 6.4Ah 5 horas - 1,20 A - 10,5 V - 6.0 Ah. Resistência Interna: Em carga plena 24 mΩ. Conexão:	R\$ 101,97



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Conector tipo Foston F187. Corrente de Curto Circuito: 130.0 A. Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 65.0 A	
36	Roteador Wifi 5.8 GHz	20	Frequência: 5 GHz Potência: 8w~16DBi Porta ethernet: 02 Portas Lan Alimentação: 24V, 0.5A. Medidas: 294 x 31 x 80 Polarização: Dual Linear Características de uso: Outdoor UV Alimentação passiva via Power over Ethernet Temperatura em operação: -30 ~ 75° C Umidade em operação: 5 to 95% condensado. Shock & Vibration ETSI300-019-1.4. Software e Segurança: Administração via Browser, Tecnologia AirMAX. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa de papelão contendo um radio com POE cabos de Alimentação e de rede, CD de drivers Manual, termo de Garantia e acessórios disponibilizados pelo fabricante. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 832,67
37	Mousepad	250	Superfície em Tecido Base emborrachada antiderrapante Medidas: 220x180x3 mm Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 7,20
38	Modem Router ADSL	20	Modem ADSL2/2+ com roteador wireless - Taxas de Dados Downstream: até 24Mbps, Upstream: até 3.5Mbps, é um dispositivo 3 em 1 que combina as	R\$ 162,27



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			funções de alta velocidade DSL modem, ponto de acesso sem fios G, e 4 porta Ethernet router, você pode criar uma rede sem fio para conectar dispositivos 802.11g/802.11b, bem como uma rede com fios para conectar até quatro dispositivos Ethernet 10/100, suporte NAT, suporta servidor DHCP controle da segurança em http/SNMP, filtragem de pacotes, monitoramento e segurança de acesso, funções de roteamento estático e dinâmico Conteúdo da Embalagem: - 1 modem TD5136V2 wireless (novo) - 1 guia de instalação rápida - 1 fonte de alimentação - 1 cabo Ethernet RJ45	
39	Pendrive 32GB	40	Capacidade de armazenamento 32GB Velocidade de Transferência de Dados 10MB/s leitura e 5MB/s gravação Sistemas Operacionais Windows 7; Windows Vista; Windows XP; Windows 2000; Mac OS X v.10.5.x+; Linux v.2.6.x + Conteúdo da Embalagem 1 pen drive Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 5.5x1.8x1.2cm Peso aproximado do produto (kg) 15g Garantia do Fornecedor 60 meses	R\$ 116,27
40	Pendrive 16 GB	40	Capacidade de armazenamento 16 GB Dimensões 2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Temperatura em Operação: 0o a 60o C; Temperatura de Armazenamento: -20o a 85o C; Taxas de transferência de dados 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação; Compatível USB 2.0. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 70,63



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Compatível com: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows NT, Windows XP, Windows VISTA, Mac OS e Linux.	
41	Extensão Cabo USB	5	Dimensões: 5 metros Cor do Cabo: Preto Cor dos Conectores: Prateado Função: Transmissão em extensão padrão da porta USB do PC USB: 2.0. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 24,97
42	CPU Switch KVM 4 portas	2	Possibilita o uso de até 4 computadores ao mesmo tempo utilizando apenas um kit de Mouse (USB), Teclado (USB) e Monitor (VGA). Para alternar entre os computadores basta pressionar um botão central. Possui 4 LEDs indicadores de funcionamento; Basta conectar para usar, não precisa de drivers; Utilize em qualquer sistema operacional; Funciona com computadores de qualquer configuração; Funciona em Alta Resolução VGA Suporta Impressora, Scanner, Flash Drive, Leitor de Cartão, etc. Dimensões: 15,5cm comprimento X 6,6cm largura X 2,3cm de espessura. Composição do kit: 1x Chaveador KVM 4 Portas. 4x Cabo KVM (VGA+USB) 1,5 metros.	R\$ 569,33
43	Estanho para solda	4	Rolo Carretel Solda - 500 Gramas 1mm - Sn60% Pb40% Garantia: 1 Ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contendo carretel de arame para solda quente. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	R\$ 117,47



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

44	Multímetro Digital	2	Dados Técnicos: Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens). Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes / s. Indicação de Sobre-faixa: Dígito mais significativo (1). Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" aparece quando a tensão da bateria estiver abaixo da nominal para operação. Mudança de Faixa: Manual Peak Hold Desligamento Automático Após: Aprox. 20±10 minutos. Ambiente de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH < 80%. Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH < 80%. Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, < 18°C ou > 28°C. Uso Interno. Altitude Máxima de Operação: 2000m. Alimentação: 1 x 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P). Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria III 1000V / Categoria IV 600V. Dimensões: 189(A) x 97(L) x 35(P)mm. Peso: Aproximadamente 400g. (incluindo bateria) Tensão DC Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V. Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D); 1000V ± (1.0%+5D). Resolução: 100µ, 1m, 10m, 100m e 1V. Impedância de Entrada: 10MOhms. Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 1000V DC / Pico AC para outras faixas. Tensão AC Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 750V. Precisão: 200m ± (1.2%+3D); 2V ~ 200V ± (0.8%+5D); 750V ± (1.2%+5D). Resolução: 100µ, 1m, 10m, 100m e 1V. Impedância de Entrada: 10MOhms. Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz para a faixa menor que 200V; 40Hz ~ 100Hz para faixas 750V.	R\$ 77,30
----	--------------------	---	--	-----------



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS). Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / Pico AC. Corrente DC Faixas: 2m , 20m, 200m e 20A. Precisão: 2mA ~ 20mA $\pm$ (0.8%+3D); 200mA $\pm$ (1.2%+4D); 20A $\pm$ (2.0% + 5D). Resolução: 1μ, 10μ, 100μ e 10mA. Queda de Tensão: Máximo 200mV. Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 20A). Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 20A/250V para entrada 20A. Corrente AC Faixas: 2m, 20m, 200m e 20A. Precisão: 2mA ~ 20mA $\pm$ (1.0%+5D); 200mA $\pm$ (2.0%+5D); 20A $\pm$ (3.0%+10D). Resolução: 1μ, 10μ, 100μ e 10mA. Queda de Tensão: Máximo 200mV. Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 20A). Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz. Sensibilidade: Valor eficaz para onda senoidal (RMS). Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 20A/250V para entrada 20A. Resistência Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 20M, 2000MOhms. Precisão: 200Ohms $\pm$ (0.8%+5D); 2kOhms ~ 2MOhms $\pm$ (0.8%+3D); 20MOhms $\pm$ (1.0%+15D); 2000MOhms $\pm$ (5.0%+20D). Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1k, 10, 1MOhms. Tensão de Circuito Aberto: < 3V. Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Capacitância Faixas: 20n, 200n, 2μ, 20μ e 200μF. Precisão: 20nF ~ 20μF $\pm$ (2.5%+20D); 200μF $\pm$ (5.0%+5D) Resolução: 10p, 100p, 1n, 10n, 100nF. Proteção de Sobrecarga: 36V DC / Pico AC.	
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Indutância Faixas: 2m, 20m, 200m, 2 e 20H Precisão: $\pm (2.5\%+20D)$ Resolução: 1μ, 10μ, 100μ, 1m, 10mH. Frequência de teste: 100Hz. Proteção de sobrecarga: 36V DC / Pico AC. Frequência Faixas: 2k, 20k, 200k, 2000k, 10MHz. Precisão: $\pm (1.0\%+10D)$. Resolução: 1Hz, 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz. Sensibilidade de Entrada: 3,5V RMS. Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC (acima de 10V RMS máx 10s). Temperatura Faixa: -20°C ~ 1000°C. Precisão: $\pm (1.0\% + 4^\circ\text{C}) < 400^\circ\text{C}$; $\pm (1.5\% + 15^\circ\text{C}) > 400^\circ\text{C}$. Resolução: 1°C. A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K. Faixa de Medição do Termopar Incluso: -20 ~ 250°C. Teste de transistor (HFE) Faixa: 0 ~ 1000. Tipo: NPN / PNP. Corrente de Base: 10μA DC. Vce: 3V DC. Continuidade Faixa: Continuidade Limiar: (70$\pm$20) Ohms Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC Diodo Faixa: Diodo. Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo. Corrente de Teste: Aprox. 1mA. Tensão Reversa: Aprox. 3V. Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC.	
45	Fonte de Alimentação	10	Alimentação FULL RANGE 100 a 250 Volts AC - Saída: 24 Volts DC com PLUG P4 de 5,5 mm x 2,1mm - Corrente Máxima: 3 Amperes	R\$ 79,63



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			- Potência Máxima: 72 Watts - Polaridade: Positivo no Centro do PLUG - Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída - Proteção contra sobre temperatura (aquecimento) - Frequência de operação de 47 a 64 Hz - Saída de tensão totalmente estabilizada - Filtros EMI e EFI - Filtros contra interferência no Som e na Imagem	
46	Bateria de Litium	10	Bateria De Li Cr2032 3v Pack C/ 20 Unidades	R\$ 14,27
47	Limpa Contato	30	Especificações Técnicas: Descrição Rápida Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. - Indicado para limpeza de contatos de memórias, conexões sata e IDE de Hds, sockets de processadores. - Sem solvente e inovador, pode ser aplicado com o equipamento ligado. Características: Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa. Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e baixa isolamento dos contatos elétricos Apresentação: frasco aerosol com 300ml.	R\$ 32,13
48	Nobreak 600Va	100	Modelo bivolt. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.	R\$ 539,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva.	
49	Fone de Ouvido	60	Fones: Conexão: mini-Jack 3.5mm (P2) Verde Potência Máxima: 100mW RMS Resposta de Frequência: 20Hz 20Khz Sensibilidade: 96dB ± 4dB Driver: 40 mm Impedância: 32 Ohms ± 15% Microfone: Conector: 3.5mm (P2) Rosa Tipo Elemento: Condensador eletrônico Direcionamento: Omnidirecional Frequência de Resposta: 50Hz 16KHz Sensibilidade: -40dB ± 3dB.	R\$ 52,97



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Material: Plástico de alta resistência. Dimensões do Headphone (estendido) : C=220 / L=200 / A=88 mm Peso do produto: 0,205 kg Cor: Preta. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
50	Scanner de Mesa	05	Scanner de alto rendimento - Velocidades de até 40ppm/80ppm - Digitalização frente e verso em uma só passada - Detecção automática de alimentação dupla através de sensor ultrasônico - Alimentador automático de grande capacidade (75 páginas) - Digitalização colorida, em escala de cinza e preto e branco - Resolução ótica de 600 dpi - Tecnologia Epson ReadyScan LED: não precisa aquecer e consome menos energia - Digitalização de cartões rígidos e documentos de até 216 mm x 914 mm - Painel LCD frontal com programação de até 10 tarefas definidas pelo usuário - Tamanho compacto	R\$ 6.799,00
51	Notebook	5	Tela: Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife - com tampa preta Memória RAM: Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB) Armazenamento: Disco rígido SATA de 500 GB (5400 RPM) Processador: 5ª geração do Processador Intel® Core™ i3-5005U (2 GHz, Cache de 3MB), Placa de vídeo Intel HD Graphics Integrada. Unidade Óptica: Leitor e Gravador de DVD/CD Wireless	R\$ 3.930,17



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Dell Wireless 1703 802.11b/g/n, Bluetooth v4,0+LE Comunicação com fio Ethernet 10/100/1000 integrada Webcam: Integrada a tela com resolução 1 Megapixel. Bateria: Bateria de íons de lítio, 6 células/3,0 Ah (65 Wh). Sistema operacional: Windows 10 pro 64 bits tipo OEM registrado com cd de recover. Wireless Dell Wireless 1703 802.11b/g/n, Bluetooth v4,0+LE Comunicação com fio: Ethernet 10/100/1000 integrada Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo com processamento Waves MaxxAudio® 4 Microfone digital integrado. Garantia 1 ano de Garantia com atendimento no local.	
52	Computador Completo	50	Especificações: Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB) Sistema Operacional: Windows 10 Pro de 64 bits - em Português (Brasil) Placa de vídeo: Placa de vídeo Intel® HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada Memória: 4GB, DDR4, 2400 MHz Disco Rígido (HD): Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM) Monitor: Monitor de 21.5 polegadas widescreen SE2216H ou superior Teclado: Teclado Multimídia KB216 Preto - em Português (Brasil) Mouse: Mouse com fio MS116 – Preto Unidade Óptica:	R\$ 3.909,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) Conectividade: Driver Dell Dual-Band Wireless 1707 Portas: Conexões externas do chassi Frontais: 2 Portas USB 3.0 1 Conector para fones de ouvido 1 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAI) 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Traseiras: 4 Portas USB 2.0 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para microfone 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) 1 Conector para cabo de alimentação Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1 Leitor de cartão de mídia: Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+) Sem sintonizador de TV Slots: Expansão de slots Slots de memória: 2 DIMM Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR3 1600MHz (2x8GB) Slots de HD: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido SATA (inclui híbridas) Expansibilidade máxima de HD: 2TB Expansibilidade PCIe: 1x16 e 1x1 Chassi Chipset Intel® H101 Alimentação Fonte de alimentação de 220 watts 100 - 240 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Corrente máxima de entrada: 6A/3A Formato Formato pequeno (SFF) Cor Parte frontal, laterais e superior preta Parte traseira, base e suporte com acabamento cromado prata Dimensões4 290 mm x 92,6 mm x 292 mm/11,42" x 3,65" x 11,5"	
53	Impressora mono cromática toner USB/rede	40	Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 33 ppm Preto e branco: Até 8 segundos Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão Laser Velocidade do processador 800 MHz Protocolos de Rede e recursos: HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7) Monitor LCD de 2 linhas (texto e gráficos). Conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 rede Ethernet 10/100/1000T. Compatibilidade: HP ePrint, Apple AirPrint. Memória, padrão e máxima: 256 MB. Alimentação: Tensão de entrada 110 a 127 volts Consumo de energia: 570 watts (imprimindo), 7,3 watts (pronta), 6,2 watts (suspensão), 0,1 watts (desligada) Certificação: ISO/IEC 24734. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Contendo Impressora cartucho de toner preto, cabo de alimentação,	R\$ 2.689,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Documentação e software da impressora em CD-ROM Guia passos iniciais, folheto de suporte, guia de instalação, guia de garantia uma impressora, cds de drivers e suporte. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
54	Impressora multifuncional laser monocromática USB/rede	10	Características: Função impressora Função copiadora Função scanner Entrada USB para pen drive Conexão s/ fio (wireless) Características Gerais: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade do processador: 600 MHz Memória: 256 MB Saída da primeira página em preto (A4/ letter, pronta): até 8 segundos Bandejas para papel, máximo: 1 (mais 1 bandeja prioritária para 10 folhas) Manuseio de entrada de papel, padrão: bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja prioritária para 10 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 35 folhas Capacidade de entrada: até 250 folhas Capacidade de saída: até 100 folhas Capacidade de entrada de envelope: até 10 envelopes Impressão frente e verso: automática (standard) Monitor: tela de toque LCD de 3,0" (gráficos coloridos) Tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos Velocidade de digitalização: até 15 ppm (preto e branco); até 6 ppm (colorido) Profundidade de bits: 24 bits Tamanho da digitalização (no scanner de mesa): máximo 216 x 297 mm Tamanho da digitalização (ADF): máximo 216 x 356 mm	R\$ 4.200,00



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

			Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG Níveis da escala de cinza: 256 Resolução de cópia (texto/gráfico em preto): até 600 x 600 DPI Definições de copiadora: até 99 cópias múltiplas; intercalação; reduzir/ampliar de 25% a 400%; contraste (mais claro/mais escuro); resolução (qualidade da cópia); cópia de identidade; otimização de cópia; modo de cópia de seleção automática; frente e verso manual Velocidade de transmissão de fax: 3 segundos por página / 33,6 kbps Resolução do fax: até 300 x 300 dpi Tamanhos de mídia suportados: carta, ofício, envelopes, cartões postais, A4, A5, B5 (JIS), C5, DL, 16k, envelope Conectividade, padrão: portas USB 2.0 de alta velocidade (host/dispositivo); porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; porta de linha telefônica (entrada/saída) Alimentação: Entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz), 5,4 A; Entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz), 2,9 A (sem tensão dupla, a fonte de alimentação varia de acordo com o número de peça com identificador de código de opção de número) Consumo de energia: 470 watts (ativo, imprimindo), 4,5 watts (pronta), 0,1 watts (desligamento automático), 0,1 watts (desligamento manual) Número de consumo típico elétrico (TEC): 1,211 kWh/semana Multifuncional qualificada pela ENERGY STAR Especificações técnicas: Memória interna 256 MB Velocidade máx. impressão p&b (ppm) 26 Resolução de impressão - p&b 1200 x 1200 dpi Resolução óptica - digitalização Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF); até 600 dpi (cores, mesa); até 1200 dpi (monocromático, mesa) Redução/ampliação da cópia de 25 a 400%	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Velocidade máx. cópia p&b (cpm) 26 Nº máximo de cópias por original 99 Memória do fax até 400 páginas Ciclo de trabalho 15.000 páginas Compatível com Mac sim	
55	Monitor LED 21.5"	20	Tela Tamanho da tela: 21.5" (16 : 9) ou superior Tipo: LED Brilho 250 cd Taxa de Contraste: Mega ∞ DCR (Static 1000 : 1) Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visualização: (horizontal/vertical) 170 / 160 Suporte de cor 16.7 M Interface: D-Sub 1 entrada DVI 1 entrada Função embutida: Eco Saving, Magic Upscale, Multi Screen S / W, Samsung MagicAngleSamsung MagicBright11, Off Timer, MagicTune, Image Size Additional PC S/W Não Compatibilidade: Windows, Mac Windows Certification Windows 8 Energia/ Marca ambiental Energy Star 6.0 Design: Cor Gradação em Vermelho translúcido Tipo de suporte Simples Função de descanso Tilt Montagem na parede (75 x 75) Alimentação de Energia: AC 100 - 240 V (50 / 60 Hz) Consumo de Energia 22 W (Typ.) Power Consumption (DPMS) 0.3 W (Typ.) Consumo de energia (stand-by) 0.3 W (Typ.)	R\$ 839,33



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Tipo Fonte Externa Dimensões (Larg. x Prof. x Alt.) Dimensão do conjunto com suporte (LxAxP) 51 x 39.8 x 19.5 cm Dimensão do conjunto sem suporte (LxAxP) 51 x 31.9 x 5.3 cm Dimensão do pacote (LxAxP) 60.4 x 39.2 x 13.2 cm Peso: Peso do conjunto com suporte 3 kg Peso do conjunto sem suporte 2.7 kg Peso do pacote 4.3 kg. Garantia: 1 Ano Embalagem: Caixa de papelão contendo um monitor cabo de Alimentação ou fonte, cabo VGA, CD de drivers Manual, termo de Garantia e acessórios disponibilizados pelo fabricante. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	
56	Camera IP	30	Processador: TI DaVinci Series DSP Sistema operacional: Linux Embarcado Recursos de Monitoramento: Remoto simultâneo, gravação local e controle remoto Interface do usuário: Web, SIM e ISIC Sensor de Imagem: 1/3" 1.3 Megapixel Aptina CMOS Pixels Efetivos 1280(H)x960(V) Sistema de scan Progressive Obturador eletrônico Automático/Manual, 1 / 4~1 / 10000s Iluminação Mínima 0.1Lux/F1.2 (Color), 0.05Lux / F1.2 (B/W); 0Lux / F1.2 (IR on) Relação sinal ruido>50dB Dia/Noite Automático (Eletronic) / Colorido / P/B Compensação de luz de fundo BLC Balanco de branco Automático Controle de Ganho Automático/Manual	R\$ 2.138,83



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

		Redução de Ruído 2D Máscara de Privacidade 4 áreas Distância focal 3.6mm Abertura F1.8 Ângulo de visão H: 70° Tipo de lente Lentes fixas Tipo de montagem: Montada na placa Compressão H.264 / MJPEG Resolução de imagem: 1.3M(1280×960) / 720P(1280×720) / D1(704×480) / CIF(352×240) Taxa de frames (Stream principal) 1.3M(1 ~ 15fps) / 720P (1~25/30 fps) Taxa de frames (Stream secundário) D1/CIF(1 ~ 25/30fps) Taxa de bits H.264: 32K ~ 8192Kbps, MJPEG: 32K ~ 12288Kbps Ethernet RJ-45 (10/100Base-T) Protocolos disponíveis: SIP, IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, ARP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour ONVIF ONVIF Ver. 2.0 Suporte DDNS Intelbras DDNS, DynDNS e NO-IP Operação Remota: Monitoramento, Configuração total do sistema, Informações sobre os registros da câmera, Atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 10) com proteção por senha Navegador Internet Explorer® 6.0 ou superior (Google® Chrome e Mozilla® Firefox com restrições) Aplicativos de Monitoramento SIM, DSS, Homologada nos principais softwares do mercado Acesso via Smartphone iPhone, iPad, Android, Windows Phone Distância máxima de IR 20m Alimentação 12Vcc, PoE (IEEE802.3af) Proteção Contra surtos e ondas eletromagnéticas Potência consumida <6W	
--	--	---	--



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

			Temperatura/Humidade -10°C~+60°C, 10%~90% Grau de proteção IP66 Dimensão(W×D×H) 64.43mm×145,02mm Peso 0.37kg	
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a necessidade de aquisição de materiais de informática destinados as manutenções dos equipamentos já existentes no âmbito das secretarias municipais;
- 2.2. Considerando que o último registro de preços realizado no âmbito do poder executivo municipal para a referida aquisição encontra-se vencido;
- 2.3. Considerando a necessidade de equipamentos permanentes de informática para atendimento as necessidades das secretarias municipais.
- 2.4. Diante de tais considerações faz-se necessário a aquisição do objeto deste termo de referência.

3. DOS CUSTOS ESTIMADOS

- 3.1. Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor total máximo das despesas com vistas à aquisição dos produtos, objeto deste termo de referência, importa em R\$ 760.435,40 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, e quarenta centavos).

4. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pelo Município, na área urbana da Cidade de Nova Olímpia-MT.
- 4.2. O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias municipais, e a quantidade a ser entregue assim como os locais e endereços serão definidas conforme solicitação do Município de Nova Olímpia.
- 4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.
- 4.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.6. No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Município.
- 4.7. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.8. Dentro do período de garantia, a correção de defeitos nos produtos entregues pela CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO deverá ser efetuada sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, seja financeiro ou de atraso na prestação de outro(s) serviço(s), desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo CONTRATANTE ou



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

por terceiros contratados para esta finalidade, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

4.9. No caso de haver defeitos nas peças e, se conseqüentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas. Durante o período de retirada do produto para realização dos serviços de manutenção conforme a garantia a CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO deverá substituir o produto por outro até que o anterior seja devolvido em perfeitas condições de uso.

4.10. Os serviços de assistência de produtos em garantia deverão ser prestados pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos.

4.11. Os serviços de assistência técnica de produtos em garantia, serão executados mediante abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante após verificação via chamada telefônica a contratada em dias úteis em horário comercial.

4.12. Os produtos, especificados no termo de referência, deverão ser fornecidos por estabelecimento próprio da contratada num raio de 250 km do município de Nova Olímpia-MT, dentro do perímetro urbano, a qual no ato da assinatura da ata, deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários ao perfeito fornecimento.

5. DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação será recebido pelo Município na forma estipulada no item anterior.

5.2. Entregue os produtos, se estiverem em perfeitas condições, devidamente atestado, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o "TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP".

5.3. O termo de recebimento do produto - TRP somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas neste Termo de Referência, bem como as especificações apresentadas na sua Proposta.

5.4. Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

5.5. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.6. O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, será feita diretamente ao Município de Nova Olímpia, e atestado por servidor, designado para esse fim, representando este Município.

6.2. O representante do Município de Nova Olímpia anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor do Município de Nova Olímpia deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Nova Olímpia, para representa-lo sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior encaminhamento em dia para contabilidade e pagamento pelo Departamento de Tesouraria.

7.2. O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.3. O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente nominal a licitante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

7.4. O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

7.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.6. Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município de Nova Olímpia, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8. O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

7.9. Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar com pontualidade à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 8.2. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 8.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 8.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- 8.7. Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;
- 8.8. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.
 - 9.1.1. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- 9.2. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
- 9.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município Nova Olímpia.
- 9.4. Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do CONTRATANTE ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE.
- 9.8. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

9.9. Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

9.10. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

9.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.

9.12. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10. PENALIDADES

10.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse do Município de Nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I. Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II. Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III. Por não atender solicitação de informações da fiscalização do Município de Nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV. Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização do Município de Nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V. Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização do Município de Nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI. Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

VII. A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados ao Município de Nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

10.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10.3. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Olímpia.

10.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.7. Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os preços apresentados na proposta serão irrealizáveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.

11.2. Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

11.3. São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Nova Olímpia, 19 de Julho de 2017

IDAMILDO DUNGA LIRA

Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF), outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome Completo do Representante Legal
e Qualificação na Empresa

Documento deve ser apresentado fora dos envelopes de Proposta e Habilitação



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

PROCESSO N.º 066/2017

OBJETO DA PROPOSTA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT:

Item	Descrição	Qtde.	Especificação	V. Unitário	V. Total
1					
VALOR TOTAL					

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: vide item 7.1, e, do edital).

Prazo de entrega dos produtos: _____.

(prazo máximo: vide item 7.1, f, do edital).

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data:,de.....de 2017.

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

Obs.: Anexar ao Envelope n.º 1 – Proposta



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO IV - DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N.º:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE N.º:	
CPF/MF N.º:	

Obs.: Anexar ao Envelope N.º 1 - Proposta



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N.º (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (endereço), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017, referente necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

Local e Data

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

Obs.: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes de Proposta e Habilitação



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial N.º 026/2017, junto ao Município de Nova Olímpia-MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

Obs.: Anexar ao Envelope N.º 2 – Habilitação



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º INCISO XXXII DA CF

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

Obs.: Anexar ao Envelope N.º 2 – Habilitação



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º., estabelecida, forneceu o(s) seguinte(s) produto(s):

.....

.....

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produto(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e Data

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

Obs.: Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação

Este Atestado deverá ser emitido em papel que identifique a entidade expedidora, e que tenha recebido os produtos da empresa que deseja participar deste certame.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N.º, sediada em (endereço), por intermédio de seu representante legal, portador do Documento de Identidade sob N.º e do CPF N.º, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.5 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Loca e Data

Assinatura e Carimbo

Representante da Empresa

Obs.: Este Documento deve ser apresentado fora dos envelopes de Proposta e Habilitação



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP N.º 026/2017, junto ao Município de Nova Olímpia-MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e Data

Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Obs.: Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2017

PROCESSO N.º 066/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º, localizado na Avenida Mato Grosso N.º 175, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____, brasileiro, portador do Documento de Identidade sob N.º _____ e CPF/MF N.º _____, residente e domiciliado nesta Cidade de Nova Olímpia-MT, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. RESOLVE registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2017, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, conforme exigências do Edital e seus anexos, e especificação a seguir:

Empresa Vencedora:					
Item	Descrição	Qtde.	Especificação	V. Unitário	V. Total
1					
VALOR TOTAL					

Empresa Vencedora:					
Item	Descrição	Qtde.	Especificação	V. Unitário	V. Total
1					
VALOR TOTAL					



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

2.2. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

2.2.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

2.2.1.1. A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

2.2.1.1.1. Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Município poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

2.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

2.5. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

2.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Nova Olímpia, a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

2.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 3.7.1. Pela CONTRATANTE, quando:
- 3.7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 3.7.1.2 A detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 3.7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 3.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- 3.7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 3.7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- 3.7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 3.7.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- 3.7.2. Pela CONTRATADA, quando:
- 3.7.2.1. mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 3.7.2.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 3.7.2.3. À solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O Município somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.
- 4.6. Após a autorização do Município, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.8. O Município será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pelos departamentos das secretarias do Município, na área urbana da Cidade de Nova Olímpia.
- 5.2. O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3. Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias municipais, e a quantidade a ser entregue assim como o local e endereço será definida conforme solicitação/requisição dos departamentos das secretarias do Município de Nova Olímpia.
- 5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

5.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5.6. No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Município.

5.7. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.8. Dentro do período de garantia, a correção de defeitos nos produtos entregues pela CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO deverá ser efetuada sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, seja financeiro ou de atraso na prestação de outro(s) serviço(s), desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo CONTRATANTE ou por terceiros contratados para esta finalidade, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

5.9. No caso de haver defeitos nas peças e, se conseqüentemente houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas. Durante o período de retirada do produto para realização dos serviços de manutenção conforme a garantia a CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO deverá substituir o produto por outro até que o anterior seja devolvido em perfeitas condições de uso.

5.10. Os serviços de assistência de produtos em garantia deverão ser prestados pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos.

5.11. Os serviços de assistência técnica de produtos em garantia, serão executados mediante abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante após verificação via chamada telefônica a contratada em dias úteis em horário comercial.

5.12. Os produtos, especificados no termo de referência, deverão ser fornecidos por estabelecimento próprio da contratada num raio de 250 km do município de Nova Olímpia-MT, dentro do perímetro urbano, a qual no ato da assinatura da ata, deverá ter estrutura e todos os equipamentos necessários ao perfeito fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação será recebido pelo Município na forma estipulada no item anterior.

6.2. Entregue os produtos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pelo Município, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o “termo de recebimento do produto - TRP”.

6.3. O termo de recebimento do produto - TRP somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas neste Termo de Referência, bem como as especificações apresentadas na sua Proposta.

6.4. Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

6.5. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6.6. O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

6.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante municipal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017, e dotações consignadas para o exercício de 2018, e terão a seguinte classificação orçamentária:

03.03001.04.122.0003.2023.3.3.90.30.00.00.0100000000 – Secretaria Municipal de Administração – Desenvolver Atividades dos Departamento da SMAD – Material de Consumo;

03.03001.04.122.0004.1009.4.4.90.52.00.00.0100000000 – Secretaria Municipal de Administração – Novas Instalações e Novos Imobilizados para a SMAD - Desenvolver Atividades dos Departamento da SMAD – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

8.2. O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3. O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.4. O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

- 8.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.6. Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 8.8. O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.
- 8.9. Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar com pontualidade à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 9.2. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 9.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 9.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 9.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
- 9.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;
- 9.7. Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;
- 9.8. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.
- 10.1.1. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- 10.2. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
- 10.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.
- 10.4. Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do CONTRATANTE ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

- 10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE.
- 10.8. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.
- 10.9. Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- 10.10. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
- 10.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício.
- 10.12. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 10.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- 11.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multas:
 - I. Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
 - II. Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;
 - III. Por não atender solicitação de informações da fiscalização do Município, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

IV. Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização do Município. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V. Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização do Município, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI. Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII. A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados ao Município de Nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com o Município de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

11.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Município de Nova Olímpia-MT, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11.4. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Nova Olímpia;

11.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.8. Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Nova Olímpia.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações e Contratos

12.2. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017 e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Bugres-MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Olímpia-MT, ... de de 2017.

Município de Nova Olímpia
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

Fiscal de Contrato

Testemunhas:

A)

B)

A presente minuta da Ata de Registro de Preços foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Nova Olímpia-MT.

Jonas Rachid Murad filho
OAB/MT N.º 6105